



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 284, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 30 / 2022 - VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Divulgar o Edital 14/2022 referente ao Fomento Interno para Apoio na participação de estudantes em eventos técnico-científicos, conforme Anexo I desta portaria.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I À PORTARIA Nº 284, DE 14 DE JULHO DE 2022

EDITAL Nº 14/2022 – APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes e considerando o contido no Ofício nº 30 / 2022 – VNI-DPPGE, torna público o presente Edital visando conceder auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante DPPGE, abre inscrições por meio do presente **EDITAL Nº 14/2022** visando conceder auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos.

1.2 Este edital tem carácter de **cadastro de reserva** e o valor total dos recursos assim como a quantidade de solicitações atendidas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

2. OBJETIVO

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes do Campus Venda Nova do Imigrante que pretendam apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos presenciais realizados no Brasil e eventos virtuais que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor do auxílio concedido aos(às) contemplados(as) será de no máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. São itens financiáveis por este edital:

I - Transporte (tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativos);

II - Taxa de inscrição;

III - Hospedagem; e

IV - Alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

4.2. O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedado ao discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de auxílio.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. Estudante regularmente matriculado(a) e frequente no Campus Venda Nova que desenvolva pesquisa ou extensão, orientado(a) por servidores(as) do Ifes.

5.2. Ter trabalho aprovado para apresentação no evento.

5.3. O(A) estudante deve ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho. O auxílio será concedido apenas ao(a) estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independentemente do número de autores(as).

5.4. Cada estudante terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPGE do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante ou qualquer outro setor do Ifes.

5.5. O(A) estudante deve estar adimplente junto à DPPGE do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante na data da submissão da proposta.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

5.6. O auxílio será depositado na conta-corrente indicada pelo(a) estudante, de acordo com o Anexo I, conforme disponibilidade de recurso do campus Venda Nova do Imigrante.

5.7. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao erário por meio de GRU.

6. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser enviada por e-mail, até a data limite de submissão que consta no cronograma deste edital, para a Coordenadoria de Pesquisa do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante (cpq.vni@ifes.edu.br), identificando no campo “assunto” o número deste edital e no “corpo do e-mail” o nome do(a) estudante.

6.2. O formulário de inscrição e os documentos devem ser anexados ao e-mail em arquivo formato .pdf. O arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) formulário de inscrição (Individual - ANEXO I) preenchido completamente de forma legível com as assinaturas do(a) estudante e do(a) orientador(a) do trabalho. Nos casos em que o(a) estudante é autor(a) de mais de um trabalho no mesmo evento, deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores;

b) cópia do comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. Para tanto, a concessão do auxílio está condicionada à entrega do comprovante, pelo menos, 10 (dez) dias antes do início do evento;

c) conteúdo da página eletrônica do evento onde constem o período e o local em que ocorrerá. Também devem constar as normas indicando o formato do trabalho final a ser enviado e apresentado (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo); e a programação (caso já esteja disponível), e demais informações pertinentes ao evento e ao trabalho que comprovem a pontuação requerida no Formulário de Inscrição;

d) página de rosto do trabalho contendo, no mínimo: título, autores(as) e resumo;

e) comprovante de matrícula;

f) RG (ou outro documento oficial com foto) e CPF do(a) estudante que receberá o auxílio;

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

g) se o(a) estudante for servidor(a) do Ifes, efetivo(a) ou temporário(a), deverá anexar documento (Declaração de Punho Próprio) assumindo que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento.

6.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

6.4 Para trabalhos com mais de um autor só poderá ser solicitado auxílio para um dos autores.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. Os critérios de pontuação para ranqueamento das inscrições são os seguintes:

a) Abrangência do evento:

- Regional (5 pontos)
- Nacional (10 pontos)
- Internacional (15 pontos)

b) Classificação quanto a edição do evento:

- Edição 1 -10 (5 pontos)
- Edição 11-20 (10 pontos)
- Edição acima 20 (15 pontos)

c) Formato do trabalho a ser apresentado*

- Resumo simples (5 pontos)
- Resumo expandido (10 pontos)
- Trabalho completo (15 pontos)

d) Carga horária cumprida no curso:

- Até 50% (5 pontos)
- De 51 a 74% (10 pontos)
- Acima de 75% (15 pontos)

e) Coeficiente de Rendimento Acadêmico

- Até 70,0 (5 pontos)
- De 71,0 a 85,0 (10 pontos)

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

- Acima de 85 (15 pontos)

* Para fins deste edital, considera-se:

- Resumo simples aquele que tenha até uma página;
- Resumo expandido aquele que tenha até quatro páginas;
- Trabalho completo aquele com número igual ou maior a cinco páginas.

7.2 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) estudante que:

- Nunca participou de editais anteriores da DPPGE do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante;
- Obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à edição do evento”;
- Obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- Apresentar a proposta com a maior antecedência dentro do cronograma de submissão (data de envio do e-mail).

7.3. A análise das propostas será feita pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) do Campus Venda Nova do Imigrante.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>) e por e-mail.

8.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos (Anexo II) deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, por intermédio do e-mail cpq.vni@ifes.edu.br considerando o prazo indicado no cronograma deste edital.

9.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

9.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus Venda Nova do Imigrante.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Os solicitantes contemplados com auxílio receberão o recurso na conta-corrente indicada no Anexo I.

11.2 O solicitante deverá preencher, em até 10 (dez) dias após a realização do evento, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III) e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago;
- d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;
- e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago.

11.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

11.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao campus.

11.5 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

11.6 Os pesquisadores que participaram de eventos técnico-científicos no ano vigente desse edital, anteriores à data de lançamento deste edital poderão solicitar o auxílio, enviando a proposta e

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

concorrendo de forma semelhante às propostas para eventos que ainda serão realizados. Neste caso, atentar para que a documentação para prestação de contas esteja de acordo com o **item 11.2.**

11.7 A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do(a) estudante junto ao Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, o que implica na proibição de participar de outros editais lançados no Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, até que a situação seja regularizada.

11.8. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a apresentação do trabalho por parte do(a) estudante, o auxílio recebido deverá ser devolvido por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

11.9 A prestação de contas deve ser realizada com apresentação de documentos fiscais que contenham as informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, etc.) e no nome e/ou CPF da pessoa beneficiada neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

12.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

12.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

12.5 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.

13. CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	14/07/2022
Período de inscrição	15/07/2022 a 07/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	12/08/2022
Período para recursos	15/08/2022
Divulgação da Classificação Final	A partir de 16/08/2022

Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de julho de 2022.

Maíra Maciel Mattos de Oliveira
Diretora-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
Portaria nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Participação em Evento (EDITAL Nº 14/2022)

1. Identificação do Estudante	
Nome completo:	
Matrícula:	
Curso:	
CPF:	
Dados bancários	
Nome do Banco:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
E-mail:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento:	
Período:	
Instituição Organizadora:	
Local do Evento:	
Área de Concentração:	
Tipo da Instituição Organizadora:	() Pública - Próprio órgão () Pública – outros () Privada () Estrangeira Pública () Estrangeira Privada () Não Governamental sem fins lucrativos
Web site do evento:	
Carga horária:	

3. Itens Financeiros Solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Passagens rodoviárias e/ou aéreas	

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Hospedagem/alimentação	
Total Solicitado (R\$)	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital, ou seja, não há garantia de aprovação.

Venda Nova do Imigrante-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante Requerente

Assinatura do Orientador(a)

2/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
DIRETORIA-GERAL

Anexo III
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO
Apoio à participação de estudantes em eventos técnicos científicos.
(EDITAL Nº 14/2022)

Eu _____, estudante do Ifes - Campus
Venda Nova do Imigrante, declaro ter participado do evento
_____,
realizado nos dias _____ na cidade de _____ e
afirmo não ter recebido recursos de qualquer outra fonte para a mesma finalidade de acordo
com as regras do **(EDITAL Nº 14/2022)**.

Descrição do Evento e relato da apresentação do trabalho.
(Anexar documentação comprobatória das despesas).

Venda Nova do Imigrante-ES, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante/Matrícula

Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603 – E-mail: gabinete.vni@ifes.edu.br



Emitido em 14/07/2022

EDITAL Nº 10/2022 - VNI-GABDG (11.02.33.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2022 13:16)

MAIRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - TITULAR

VNI (11.02.33)

Matrícula: 1660854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2022** e o código de verificação: **a685f5b3c9**